



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 95,

DE 25 DE JULHO DE 2013.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$448.200,00(Quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
<b>Gabinete do Prefeito</b>		
206100332003000		
33909293-Indenizações e Restituições(66)RP	220,000.00	
412200332003000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(42)Roy.P.	10,000.00	
33903039-Material p/Manutenção de Veículos(40)Roy.P		10,000.00
<b>Sec.Municipal de Administração</b>		
412200332003000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(78)RP	5,000.00	
412200011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(67)RP		5,000.00
<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>		
1512200332003000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(136)RP		220,000.00
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(137)Roy.P	8,000.00	
1545200071014000		
44905199-Outras Obras e Instalações(152)Roy.P.		8,000.00
<b>Sec.Municipal de Esportes</b>		
412200332003000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd(511)RP	5,000.00	
2781200342017000		
33404300-Subvenções Sociais(514)RP		5,000.00
<b>Secretaria Municipal de Turismo</b>		
2781300522019000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(491)Roy.P.	60,000.00	
2781300512019000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(483)Roy.P.		60,000.00
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
812200332003000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(361)RP	29,000.00	
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(379)RP	10,000.00	
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(379)RP	20,000.00	
824300812037000		
33903615-Locação de Imóveis(406)RP		14,000.00
824400341017000		
33404300-Subvenções Sociais(411)RP		3,000.00
812200791037000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(388)RP		12,000.00
812200762036000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(385)RP		10,000.00
824400842040000		
33903201-Material de Distribuição Gratuita(412)RP		20,000.00
33903201-Material de Distribuição Gratuita(412)RP		39,200.00

812200011002000		
44905252-Veíc.de Tração Mecânica(609)Conv. B. Fam.	39,200.00	
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
1012200332003000		
33903615-Locação de Imóveis(201)SUS	12,000.00	
33903099-Outros Materiais de Consumo(200)SUS		12,000.00
<b>Sec. Municipal de Educação e Cultura</b>		
1236100011002000		
4490529900- Outros Materiais Permanentes(234)Sal.Ed.	30,000.00	
1236100181008000		
44905199-Outras Obras e Instalações(236)Sal.Educ.		30,000.00
<b>TOTAL</b>	<b>448,200.00</b>	<b>448,200.00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.465, de 01 de novembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2013.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito

PCOS/DPS